

**LEI Nº 1.208/2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01.004.122.0506.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
300000000000 - Despesas de Custeio		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339014000000 - Diárias		
01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. corrente	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
08.03.018.541.0150.2057 – APOIO AO REFLORESTAMENTO E RECUP. DE MATAS CILIAREAS		
300000000000 - Despesas de Custeio		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. corrente	R\$	5.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**